



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOÃO ROMA –

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. João Roma)

Altera a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que “Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps)”, para autorizar a subcontratação de profissionais médicos por Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

7º

.....

IX - firmar contratos com Municípios, dispensado o enquadramento como local de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, para subcontratação, por parte destes e com ônus para eles, de médicos da família e comunidade e de tutores médicos.” (NR)

“Art.

8º

.....

Apresentação: 18/03/2020 19:53

PL n.750/2020



* C D 2 0 4 3 4 0 0 8 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOÃO ROMA –

III - os recursos provenientes de acordos e convênios realizados com Municípios e com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Médicos pelo Brasil simplificou a forma de seleção e contratação de médicos e viabilizará o oferecimento de mais de 18 mil especialistas em medicina de família e comunidade a todo o nosso país.

Atualmente, o programa se restringe aos locais de *difícil provimento*, assim considerados os municípios de pequeno tamanho populacional, baixa densidade demográfica e distância relevante de centros urbanos, e ainda, aos locais de *alta vulnerabilidade*, consistentes nas localidades com alta proporção de pessoas cadastradas nas equipes de saúde da família e que recebem benefício financeiro do Programa Bolsa Família, benefício de prestação continuada ou benefício previdenciário no valor máximo de 2 (dois) salários-mínimos.

Dada a relevância do programa, entendemos que é necessário ampliar o seu alcance a todos os Municípios brasileiros, e não apenas àqueles enquadrados como local de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade. A presente proposição caminha nesse sentido e viabiliza a celebração de acordo entre a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) e todos os Municípios do Brasil, que poderão subcontratar, com ônus para o Município, os médicos selecionados e contratados pela Agência.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, de inquestionável relevância, que fortalecerá a atenção primária à saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOÃO ROMA –

Sala das Sessões, em de de 2020.

JOÃO ROMA
Deputado Federal
Republicanos/BA

Apresentação: 18/03/2020 19:53

PL n.750/2020

